MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br



LEI Nº 564/2013
Data: 19 de Março de 2013

EMENTA: Dispõe sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O vencimento do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Moreira Sales, criado através da Resolução nº 002/2007, de 08 de agosto de 2007, com alteração dada pela Resolução nº 001/2013, passa a ser o constante da TABELA I do ANEXO II, integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

TABELA I - CARGO: ADVOGADO - GOA

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(ESC)	4.601,64	4.716,68	4.834,60	4.955,46	5.079,35	5.206,33	5.336,49	5.469,90	5.606,65	5.746,82	5.890,49	6.037,75	6.188,69	6.343,41	6.502,00	6.664,55	6.831,16	7.001,94	7.176,99	7.356,41
II -(PG)	5.291,89	5.424,18	5.559,79	5.698,78	5.841,25	5.987,28	6.136,97	6.290,39	6.447,65	6.608,84	6.774,06	6.943,41	7.117,00	7.294,92	7.477,30	7.664,23	7.855,83	8.052,23	8.253,54	8.459,87
III-(ME)	6.085,67	6.237,81	6.393,76	6.553,60	6.717,44	6.885,38	7.057,51	7.233,95	7.414,80	7.600,17	7.790,17	7.984,92	8.184,55	8.389,16	8.598,89	8.813,86	9.034,21	9.260,06	9.491,57	9.728,86